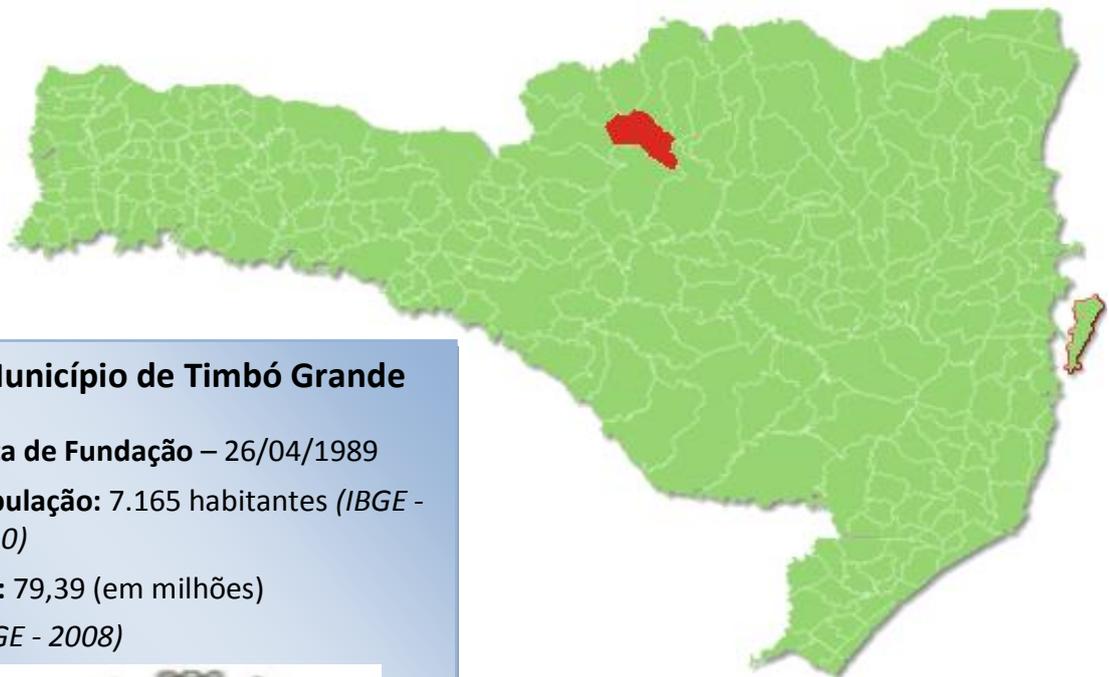


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de Timbó Grande

**Data de Fundação** – 26/04/1989

**População:** 7.165 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 79,39 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....   | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                       | 5  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....                                | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....                                 | 7  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                     | 8  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....                          | 14 |
| 4.1. Situação Patrimonial.....   | 15 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....                                    | 15 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                      | 16 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....                                   | 19 |
| 5.1. Saúde .....   | 19 |
| 5.2. Ensino.....   | 21 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....         | 21 |
| 5.2.2. FUNDEB.....   | 22 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....                               | 25 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....            | 25 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....     | 26 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....   | 27 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO .....   | 28 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -<br>FIA..... | 29 |
| 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....   | 32 |
| 9. OUTRAS RESTRIÇÕES .....   | 33 |
| 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....                                       | 33 |
| CONCLUSÃO.....   | 34 |
| ANEXO .....  | 37 |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 11/00171530</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>Timbó Grande</b>                         |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Valdir Cardoso dos Santos - Prefeito Municipal       |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 5.221/2011   |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Timbó Grande, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Timbó Grande, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 07/10/2011.

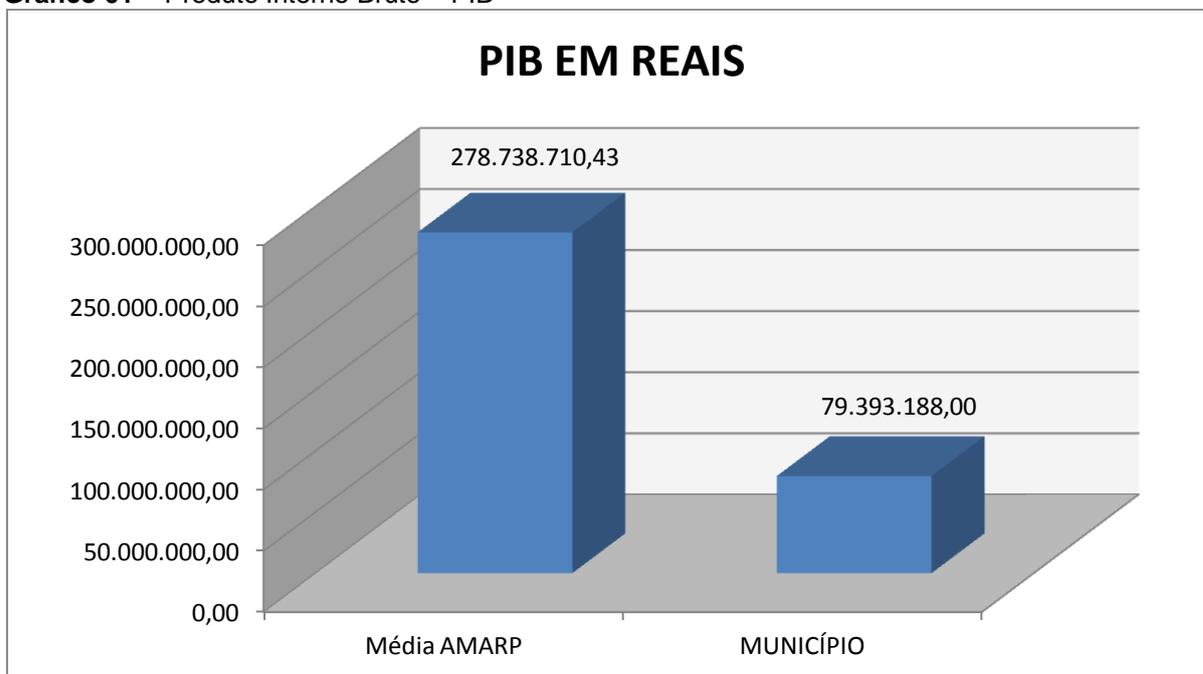
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Há poucos registros sobre a História de Timbó Grande. Um fato marcante aconteceu em 17 de dezembro de 1915, quando, em plena Guerra do Contestado, houve um ataque de jagunços na localidade - há vários deles enterrados no cemitério Santa Maria. Antes de ser distrito de Santa Cecília, do qual se emancipou em 1989, Timbó Grande foi vila de Curitibaanos. O nome do município vem da árvore timbó, à época abundante na região.

O Município de Timbó Grande tem uma população estimada em 7.165<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,68<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 79.393.188,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 10.958,34, considerando uma população estimada em 2008 de 7.245 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Timbó Grande encontra-se na seguinte situação:

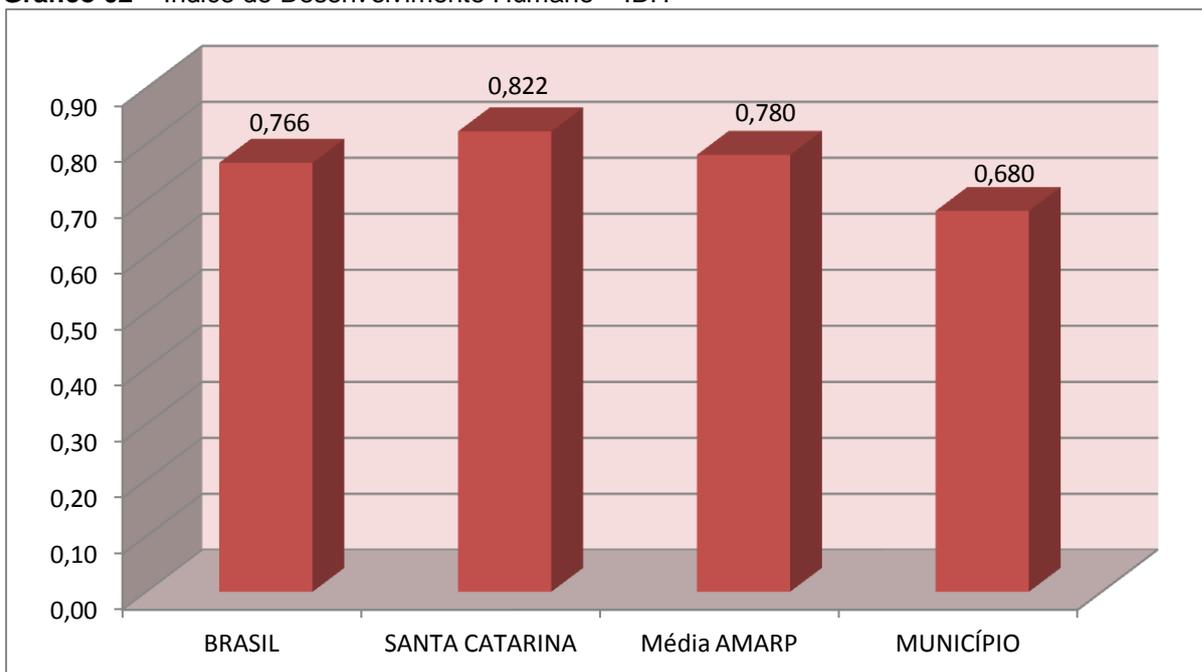
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |          | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 12.240.000,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|---------------|
| PPA  | 753/2009 | 24/06/2009          | DESPESA FIXADA   | 12.240.000,00 |
| LDO  | 754/2009 | 27/08/2009          |                  |               |
| LOA  | 761/2009 | 26/10/2009          |                  |               |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

| Descrição  | Previsão/Autorização  | Execução          | % Executado       |
|--|-----------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITA  | 12.240.000,00         | 12.397.780,22     | 101,29            |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 14.210.807,22         | 12.703.500,85     | 89,39             |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                       | <b>305.720,63</b> |                   |
| Resultado Orçamentário Consolidado Excluído RPPS   |                       |                   |                   |
|  | Resultado Consolidado | Resultado do RPPS | Resultado s/ RPPS |
| RECEITA  | 12.397.780,22         | 767.510,23        | 11.630.269,99     |
| DESPESA  | 12.703.500,85         | 648.446,46        | 12.055.054,39     |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            | <b>305.720,63</b>     | <b>119.063,77</b> | <b>424.784,40</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: 1) A divergência no montante de R\$ 251.260,81 entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar, no valor de R\$ 364.013,53 e a divergência no valor de R\$ 112.752,72, deste valor, R\$ 112.523,22 referem-se a Receitas Antecipadas registradas no FUNPREV/TG (processo PCA 11/00210455, fl. 20).

2) Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 305.720,63**, correspondendo a **2,47%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 305.720,63, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 394.560,80 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 88.840,17.

**Excluindo o resultado orçamentário do Regime Próprio de Previdência o município apresentou Déficit de R\$ 424.784,40.**

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 252.924,59)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de Timbó Grande nos últimos 5 anos:

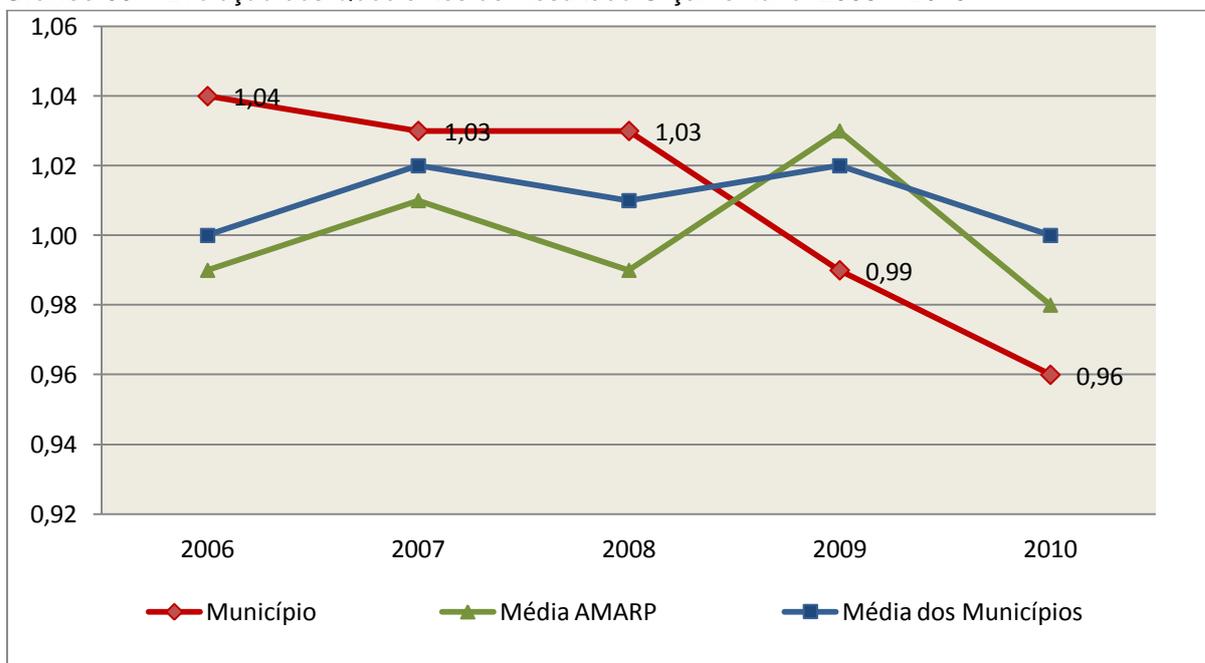
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2006-2010

| ITENS / ANO                  |                   | 2006         | 2007         | 2008          | 2009          | 2010          |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 1                            | Receita realizada | 7.448.912,79 | 8.245.586,92 | 10.356.538,34 | 10.812.447,84 | 11.630.269,99 |
| 2                            | Despesa executada | 7.191.742,84 | 7.991.857,69 | 10.016.967,69 | 10.906.550,95 | 12.055.054,39 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2006         | 2007         | 2008          | 2009          | 2010          |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 1,04         | 1,03         | 1,03          | 0,99          | 0,96          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 12.397.780,22**, equivalendo a **101,29%** da receita orçada.

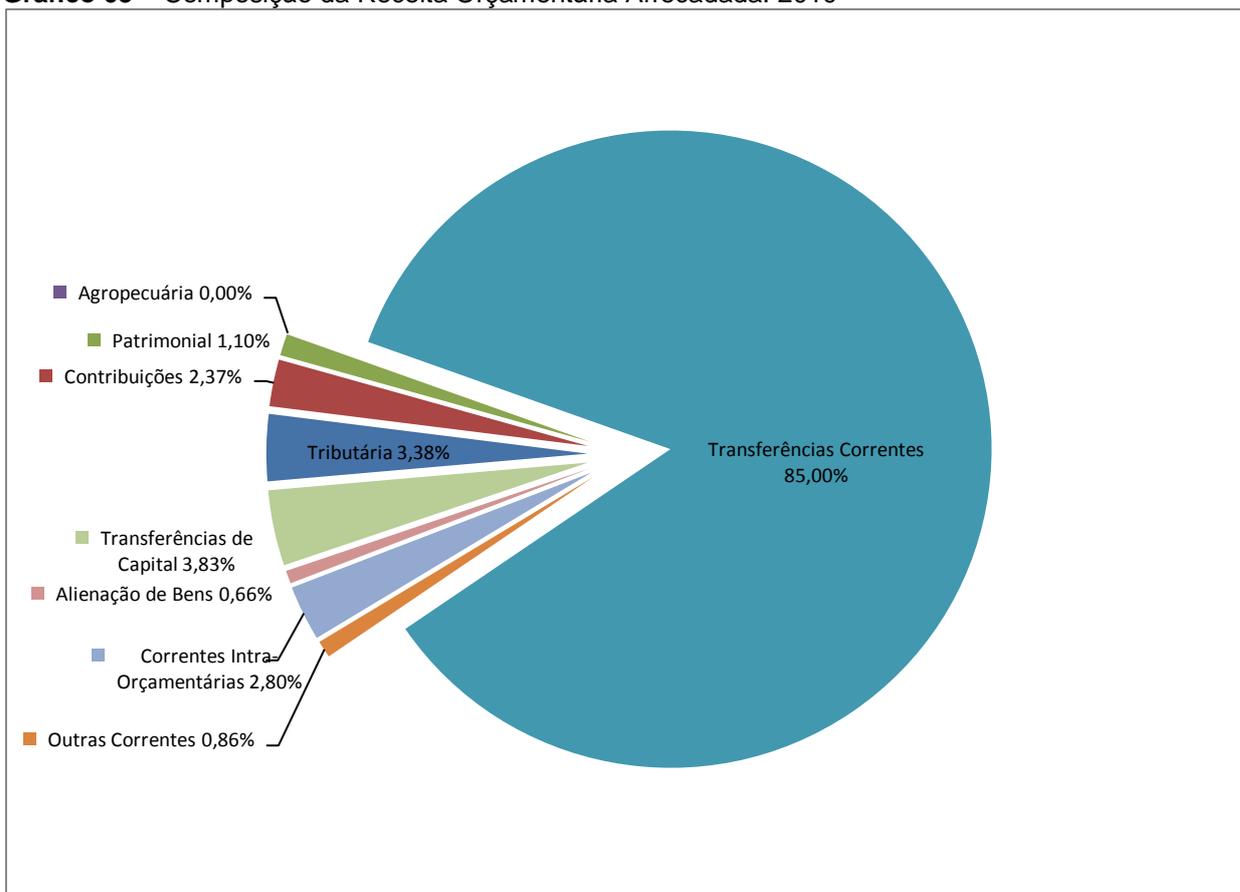
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

| RECEITA POR ORIGEM                     | PREVISÃO             | ARRECAÇÃO            | %<br>ARRECADADO |
|--|----------------------|----------------------|-----------------|
| Receita Tributária                     | 483.000,00           | 419.500,41           | 86,85           |
| Receita de Contribuições               | 355.000,00           | 294.228,52           | 82,88           |
| Receita Patrimonial                    | 30.000,00            | 135.820,80           | 452,74          |
| Receita Agropecuária                   | 5.000,00             | -                    | -               |
| Receita de Serviços                    | 2.000,00             | -                    | -               |
| Transferência Corrente                 | 11.001.000,00        | 10.537.600,41        | 95,79           |
| Outras Receitas Correntes              | 55.500,00            | 106.796,74           | 192,43          |
| Receitas Correntes Intra-Orçamentárias | 180.000,00           | 347.437,00           | 193,02          |
| Operações de Crédito                   | 1.000,00             | -                    | -               |
| Alienação de Bens                      | 51.500,00            | 81.396,34            | 158,05          |
| Transferências de Capital              | 76.000,00            | 475.000,00           | 625,00          |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>                | <b>12.240.000,00</b> | <b>12.397.780,22</b> | <b>101,29</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010**

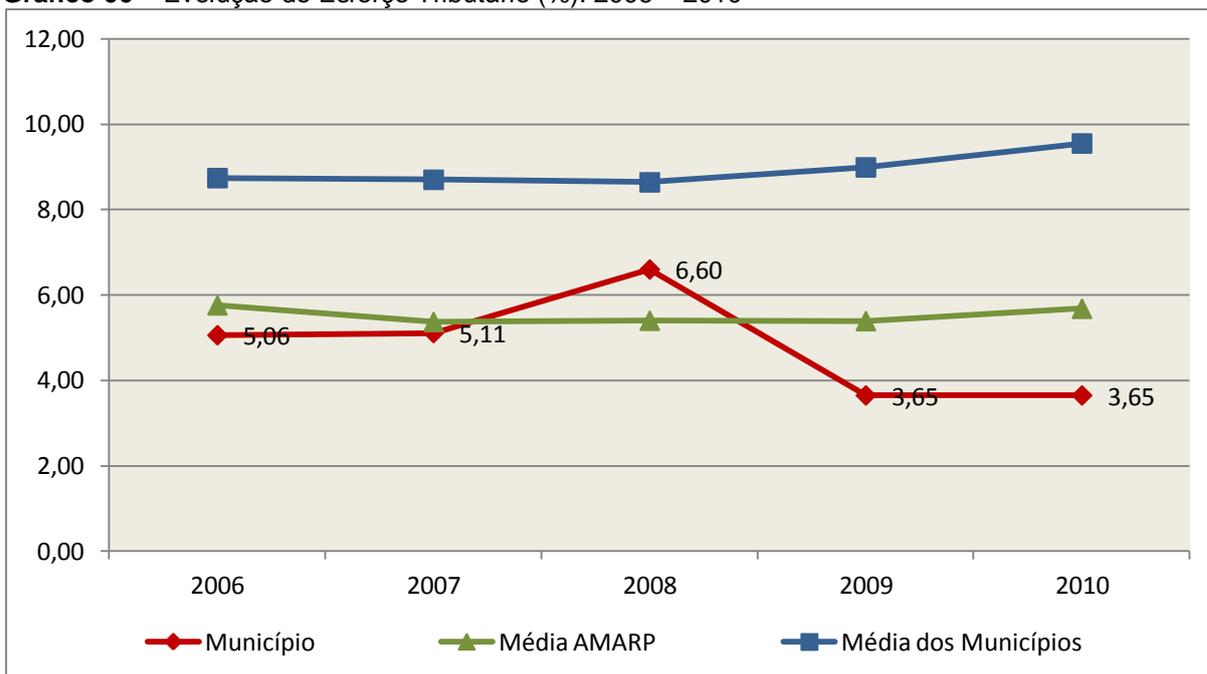


**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **85,00%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

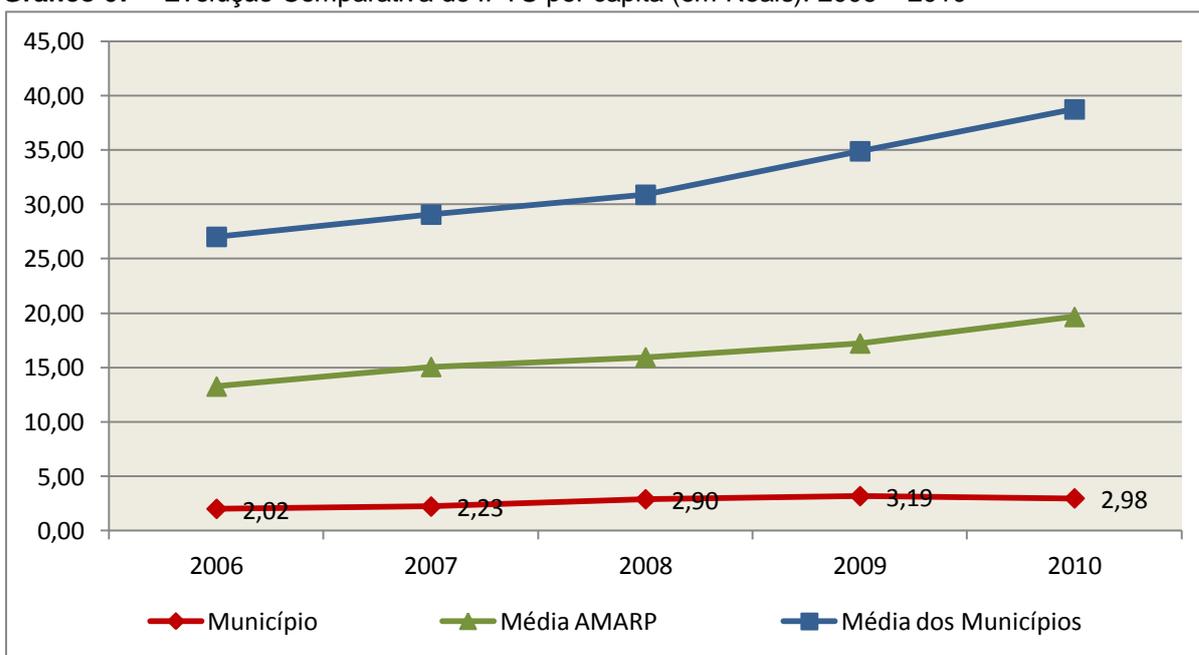


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

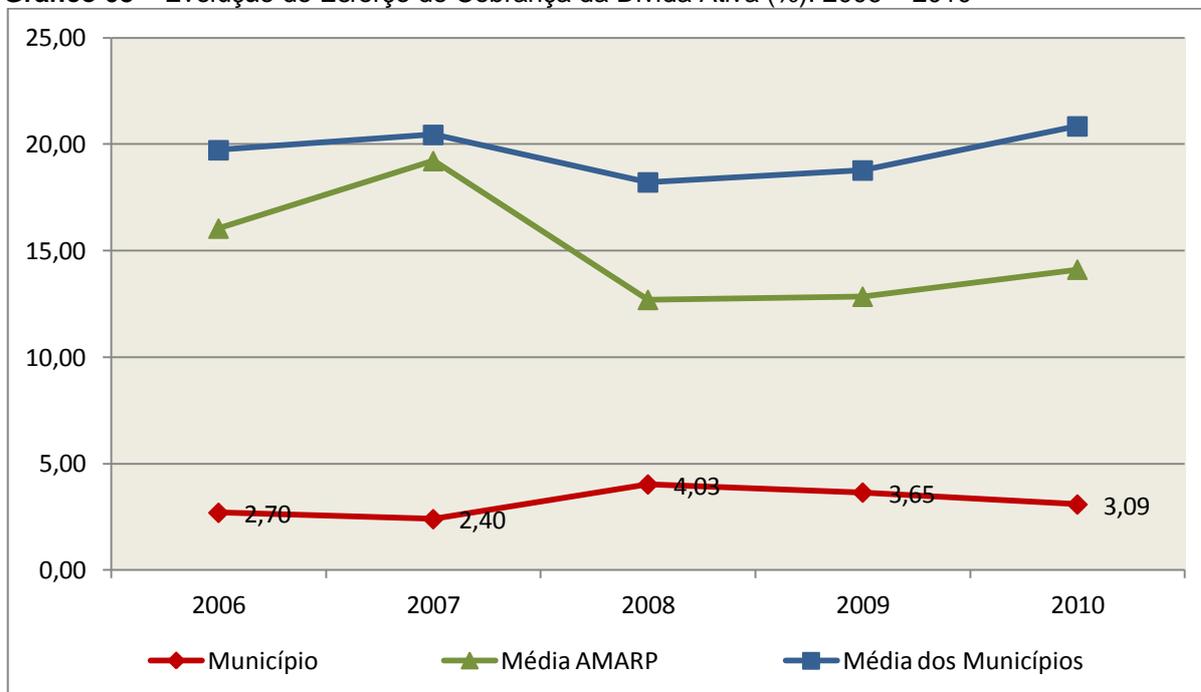
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Outros Acréscimos | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final  |
|----------------|-----------|----------------------------|-------------------|-------------|---------------|--------------|
| 3.101.786,12   | 69.501,58 | 0,00                       | 334,89            | 95.766,43   | 1.175.579,77  | 1.900.276,39 |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------|
| 01-Legislativa                | 644.000,00                     | 632.312,22                  | 98,19       |
| 04-Administração              | 2.051.811,96                   | 1.908.779,13                | 93,03       |
| 06-Segurança Pública          | 42.207,81                      | 26.607,09                   | 63,04       |
| 08-Assistência Social         | 377.555,82                     | 284.024,76                  | 75,23       |
| 09-Previdência Social         | 653.500,00                     | 648.446,46                  | 99,23       |
| 10-Saúde                      | 3.098.702,92                   | 2.654.762,35                | 85,67       |

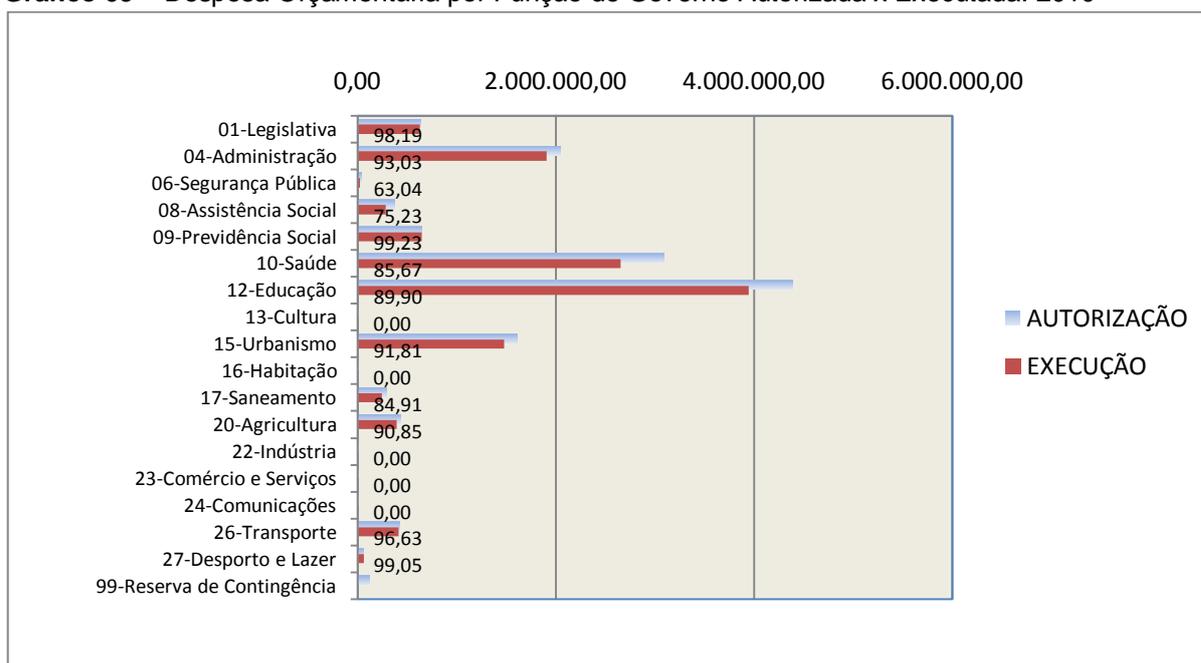
| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO | AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$) | EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$) | % EXECUTADO  |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|--------------|
| 12-Educação                   | 4.390.753,41                   | 3.947.299,58                | 89,90        |
| 13-Cultura                    | 10,00                          | -                           | -            |
| 15-Urbanismo                  | 1.613.828,00                   | 1.481.713,33                | 91,81        |
| 16-Habitação                  | 10,00                          | -                           | -            |
| 17-Saneamento                 | 292.010,00                     | 247.952,60                  | 84,91        |
| 20-Agricultura                | 435.048,04                     | 395.246,07                  | 90,85        |
| 22-Indústria                  | 10,00                          | -                           | -            |
| 23-Comércio e Serviços        | 20,00                          | -                           | -            |
| 24-Comunicações               | 10,00                          | -                           | -            |
| 26-Transporte                 | 426.289,26                     | 411.933,82                  | 96,63        |
| 27-Desporto e Lazer           | 65.040,00                      | 64.423,44                   | 99,05        |
| 99-Reserva de Contingência    | 120.000,00                     | -                           | -            |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>       | <b>14.210.807,22</b>           | <b>12.703.500,85</b>        | <b>89,39</b> |

**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010



**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2006                | 2007                | 2008                 | 2009                 | 2010                 |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 01-Legislativa                    | 252.872,57          | 336.510,17          | 375.900,51           | 503.144,14           | 632.312,22           |
| 04-Administração                  | 1.114.958,88        | 1.059.743,97        | 1.256.191,48         | 1.380.881,27         | 1.908.779,13         |
| 06-Segurança Pública              | 4.238,99            | 11.570,52           | 20.919,77            | 20.593,13            | 26.607,09            |
| 08-Assistência Social             | 194.133,60          | 181.035,34          | 266.710,72           | 314.235,20           | 284.024,76           |
| 09-Previdência Social             | 280.015,59          | 250.494,10          | 328.430,99           | 503.115,86           | 648.446,46           |
| 10-Saúde                          | 1.641.296,17        | 1.802.650,60        | 2.628.926,85         | 2.908.293,18         | 2.654.762,35         |
| 12-Educação                       | 2.401.255,71        | 2.453.233,48        | 3.367.680,76         | 3.676.838,96         | 3.947.299,58         |
| 15-Urbanismo                      | 1.166.720,70        | 1.192.761,42        | 1.668.913,67         | 1.511.162,53         | 1.481.713,33         |
| 16-Habitação                      | 2.380,00            | 31.486,45           | -                    | 30.705,99            | -                    |
| 17-Saneamento                     | 30.945,50           | 19.220,00           | -                    | -                    | 247.952,60           |
| 18-Gestão Ambiental               | -                   | 200,00              | -                    | -                    | -                    |
| 20-Agricultura                    | 275.880,00          | 345.093,80          | 404.187,36           | 437.561,74           | 395.246,07           |
| 26-Transporte                     | 26.794,94           | 545.449,39          | 8.071,48             | 49.608,93            | 411.933,82           |
| 27-Desporto e Lazer               | 8.863,71            | 12.902,55           | 16.882,41            | 76.108,56            | 64.423,44            |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>7.400.356,36</b> | <b>8.242.351,79</b> | <b>10.342.816,00</b> | <b>11.412.249,49</b> | <b>12.703.500,85</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2010**

| RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)                       | Valor (R\$)  | %     |
|---|--------------|-------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano  | 21.340,21    | 0,28  |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 272.704,39   | 3,51  |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza                                | 58.433,42    | 0,75  |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis | 31.267,59    | 0,40  |
| Cota do ICMS  | 3.189.472,74 | 41,11 |
| Cota-Parte do IPVA  | 135.977,21   | 1,75  |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação  | 69.408,17    | 0,89  |
| Cota-Parte do FPM   | 3.927.206,65 | 50,61 |
| Cota do ITR   | 27.940,67    | 0,36  |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                        | 20.427,60    | 0,26  |

| <b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>                               | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>      |
|--|---------------------|---------------|
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 1.147,56            | 0,01          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 3.657,87            | 0,05          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>7.758.984,08</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>                     | <b>Valor (R\$)</b>   |
|---|----------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas  | 12.967.261,30        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB                                  | 1.473.314,42         |
| (-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e/ou Assistência | 262.975,44           |
| (-) Contribuição Patronal para custeio do Regime Próprio de Previdência           | 146.736,57           |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>11.084.234,87</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

#### **4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Timbó Grande (em Reais): 2009 – 2010**

| ATIVO  | 2009                 | 2010                 | PASSIVO                            | 2009                 | 2010                 |
|--|----------------------|----------------------|------------------------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>1.719.765,87</b>  | <b>2.049.489,47</b>  | <b>Financeiro</b>                  | <b>834.526,75</b>    | <b>1.106.186,95</b>  |
| <b>Disponível</b>                                | <b>1.543.756,90</b>  | <b>1.875.389,33</b>  | <b>Depósitos</b>                   | <b>314.506,09</b>    | <b>298.512,51</b>    |
| Caixa  | 300,59               | 300,62               | Consignações                       | 266.205,90           | 250.212,32           |
| Bancos Conta Movimento                           | 1.505.560,19         | 1.850.030,09         | Depósitos de Diversas Origens      | 48.300,19            | 48.300,19            |
| Bancos Conta Vinculada                           | 37.896,12            | 25.058,62            | <b>Restos a Pagar</b>              | <b>519.387,40</b>    | <b>798.740,27</b>    |
| <b>Realizável</b>                                | <b>176.008,97</b>    | <b>174.100,14</b>    | Obrigações a Pagar                 | 519.387,40           | 798.740,27           |
| Créditos a Receber                               | 36.849,49            | 32.335,99            | <b>Serviços da Dívida a Pagar</b>  | <b>633,26</b>        | <b>8.934,17</b>      |
| Valores Pendentes a Curto Prazo                  | 139.159,48           | 141.764,15           | Operações de Crédito em Liquidação | 633,26               | 8.300,91             |
| <b>Permanente</b>                                | <b>9.020.513,63</b>  | <b>8.142.439,78</b>  | <b>Permanente</b>                  | <b>2.003.748,80</b>  | <b>1.774.886,29</b>  |
| <b>Bens e Valores em Circulação</b>              | <b>32,49</b>         | <b>32,49</b>         | <b>Dívida Fundada</b>              | <b>2.003.748,80</b>  | <b>1.774.886,29</b>  |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>3.101.786,12</b>  | <b>1.900.276,39</b>  |                                    |                      |                      |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo | 194.912,88           | 194.912,88           |                                    |                      |                      |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 2.906.873,24         | 1.705.363,51         |                                    |                      |                      |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                  | <b>684.678,47</b>    | <b>684.678,47</b>    |                                    |                      |                      |
| Depósitos Realizáveis a Longo Prazo              | 684.678,47           | 684.678,47           |                                    |                      |                      |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>5.234.016,55</b>  | <b>5.557.452,43</b>  |                                    |                      |                      |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 5.234.016,55         | 5.557.452,43         |                                    |                      |                      |
| Bens Imóveis                                     | 1.589.067,06         | 1.820.004,86         |                                    |                      |                      |
| Bens Móveis                                      | 3.644.949,49         | 3.737.447,57         |                                    |                      |                      |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>10.740.279,50</b> | <b>10.191.929,25</b> | <b>PASSIVO REAL</b>                | <b>2.838.275,55</b>  | <b>2.881.073,24</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         |                      | <b>0,00</b>          | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>           | <b>7.902.003,95</b>  | <b>7.310.856,01</b>  |
|  |                      |                      | Ativo Real Líquido                 | 7.902.003,95         | 7.310.856,01         |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>10.740.279,50</b> | <b>10.191.929,25</b> | <b>TOTAL</b>                       | <b>10.740.279,50</b> | <b>10.191.929,25</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos

financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

| <b>Grupo Patrimonial</b>                     | <b>Saldo inicial</b> | <b>Saldo final</b> | <b>Varição</b>     |
|--|----------------------|--------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro                             | 1.719.765,87         | 1.936.966,25       | 217.200,38         |
| Passivo Financeiro                           | 834.526,75           | 1.106.186,95       | -271.660,20        |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado</b> | <b>885.239,12</b>    | <b>830.779,30</b>  | <b>-54.459,82</b>  |
| Ativo Financeiro do RPPS                     | 633.463,62           | 754.554,99         | 121.091,37         |
| Passivo Financeiro do RPPS                   | 1.149,09             | 3.176,69           | -2.027,60          |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro s/ RPPS</b>  | <b>252.924,59</b>    | <b>79.401,00</b>   | <b>-173.523,59</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pela seguinte situação:

**Quadro 11 – A** – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

| <b>Descrição</b>   | <b>Valor</b>      |
|--|-------------------|
| Receitas Antecipadas RPPS – Ajuste exercício atual       | <b>112.523,22</b> |
| <b>Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro</b> | <b>112.523,22</b> |

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 79.401,00** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,93** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ -173.523,59** passando de um Superávit de **R\$ 252.924,59** para um Superávit de **R\$ 79.401,00**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 133.167,68**.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

### **4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira**

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

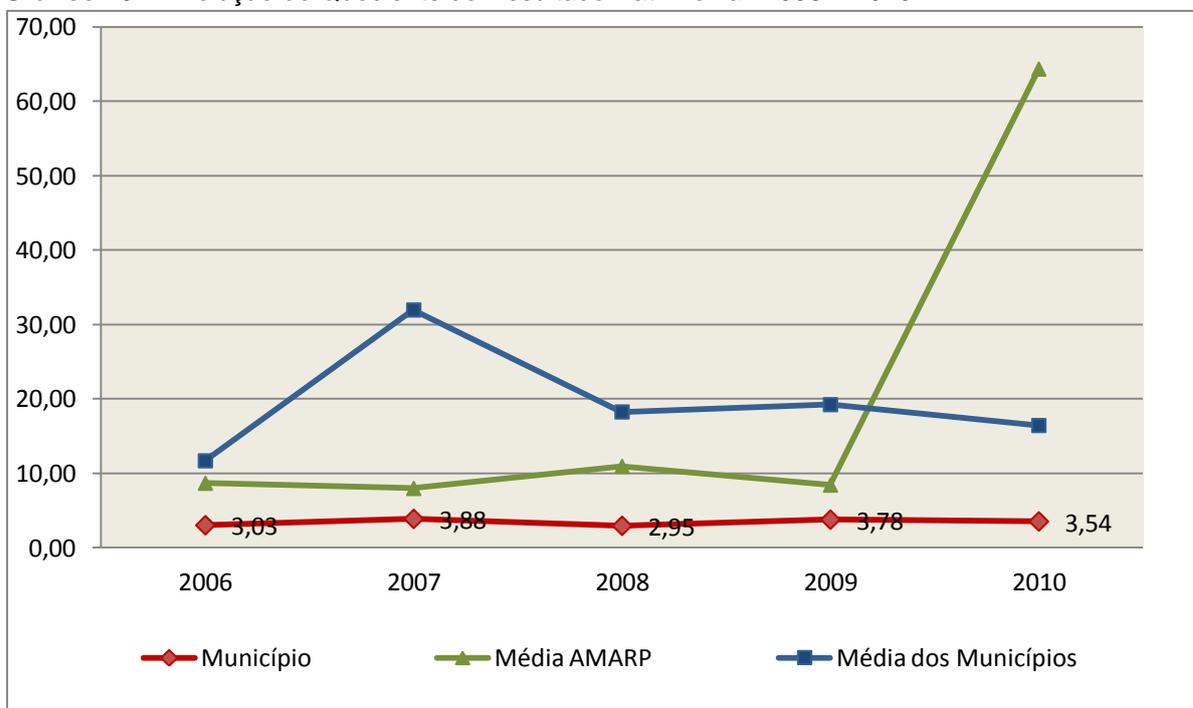
| ITENS / ANO                                   | 2006         | 2007         | 2008          | 2009          | 2010          |
|---|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| 1 Despesa Executada                           | 7.400.356,36 | 8.242.351,79 | 10.342.816,00 | 11.412.249,49 | 12.703.500,85 |
| 2 Restos a Pagar                              | 739.174,67   | 745.312,28   | 476.031,45    | 519.387,40    | 798.740,27    |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS   | 1.278.216,53 | 1.527.664,74 | 1.117.153,41  | 1.086.302,25  | 1.182.411,26  |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS | 1.961.610,97 | 1.029.272,03 | 774.784,74    | 833.377,66    | 1.103.010,26  |
| 5 Ativo Real                                  | 5.986.929,47 | 7.084.840,18 | 9.693.090,78  | 10.740.279,50 | 10.191.929,25 |
| 6 Passivo Real                                | 1.977.558,00 | 1.828.139,10 | 3.290.716,78  | 2.838.275,55  | 2.881.073,24  |
| QUOCIENTES                                    | 2006         | 2007         | 2008          | 2009          | 2010          |
| Resultado Patrimonial (5÷6)                   | 3,03         | 3,88         | 2,95          | 3,78          | 3,54          |
| Situação Financeira (3÷4)                     | 0,65         | 1,48         | 1,44          | 1,30          | 1,07          |
| Restos a Pagar (2÷1)*100                      | 9,99         | 9,04         | 4,60          | 4,55          | 6,29          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



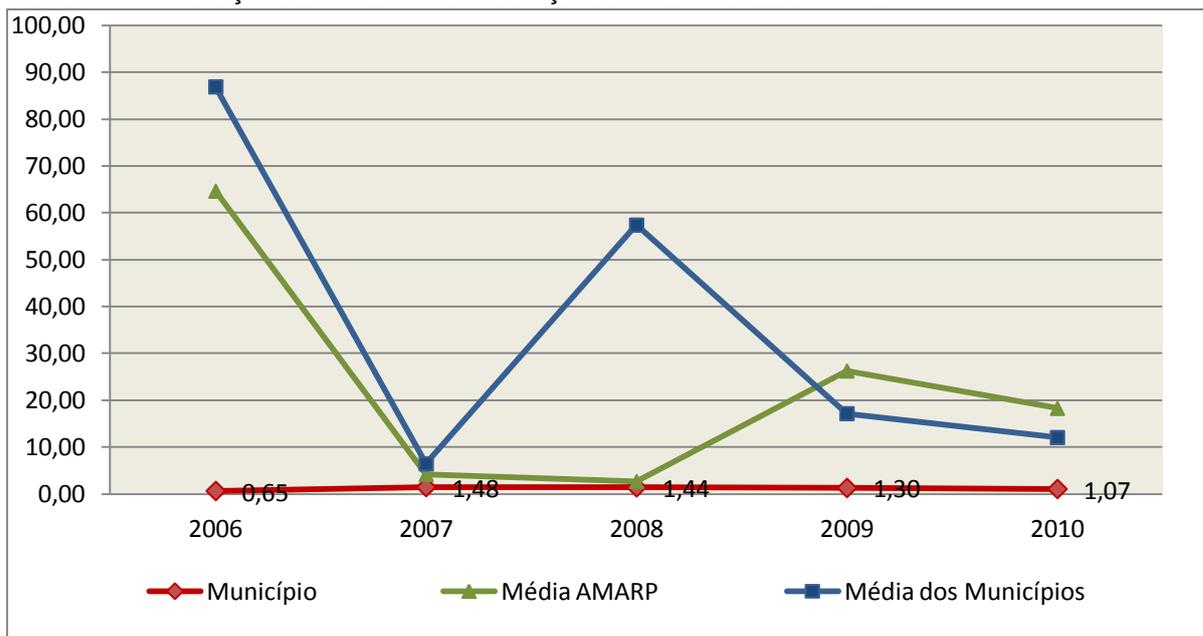
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **3,54** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

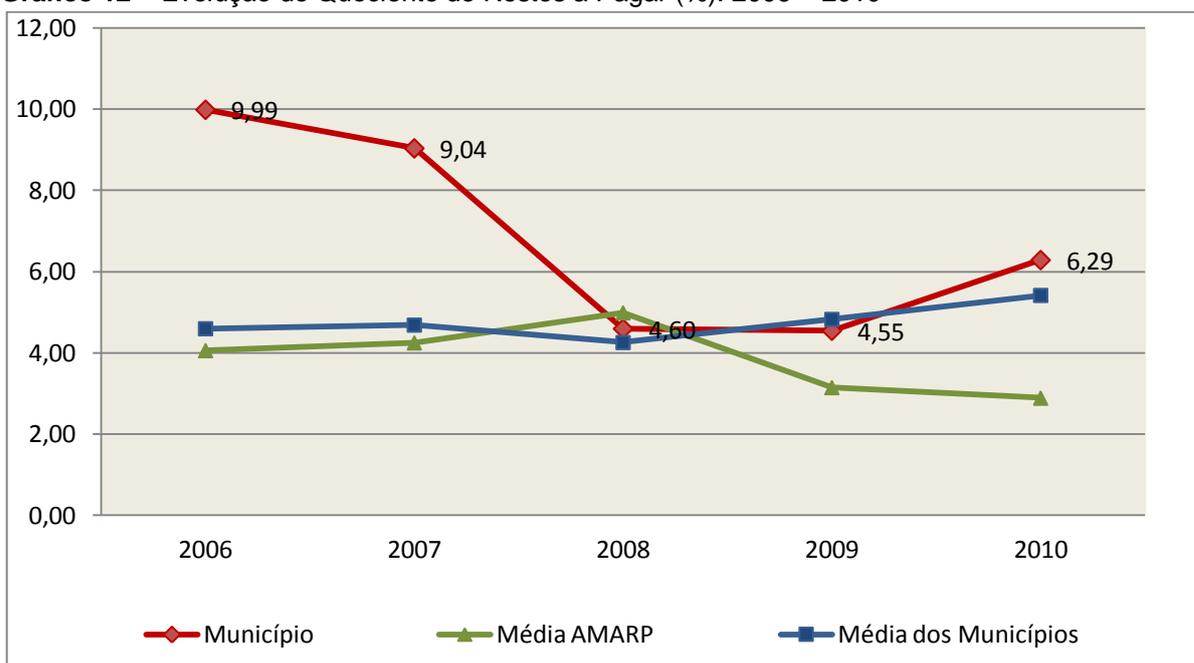
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,07** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Timbó Grande é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **6,29%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)         | %             |
|---|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                      | <b>7.758.984,08</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.654.762,35        | 34,22         |
| Atenção Básica (10.301)                                   | 2.394.183,16        | 30,86         |

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %            |
|--|---------------------|--------------|
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)                 | 260.579,19          | 3,36         |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 1.101.169,61        | 14,19        |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>1.553.592,74</b> | <b>20,02</b> |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 1.163.847,61        | 15,00        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>389.745,13</b>   | <b>5,02</b>  |

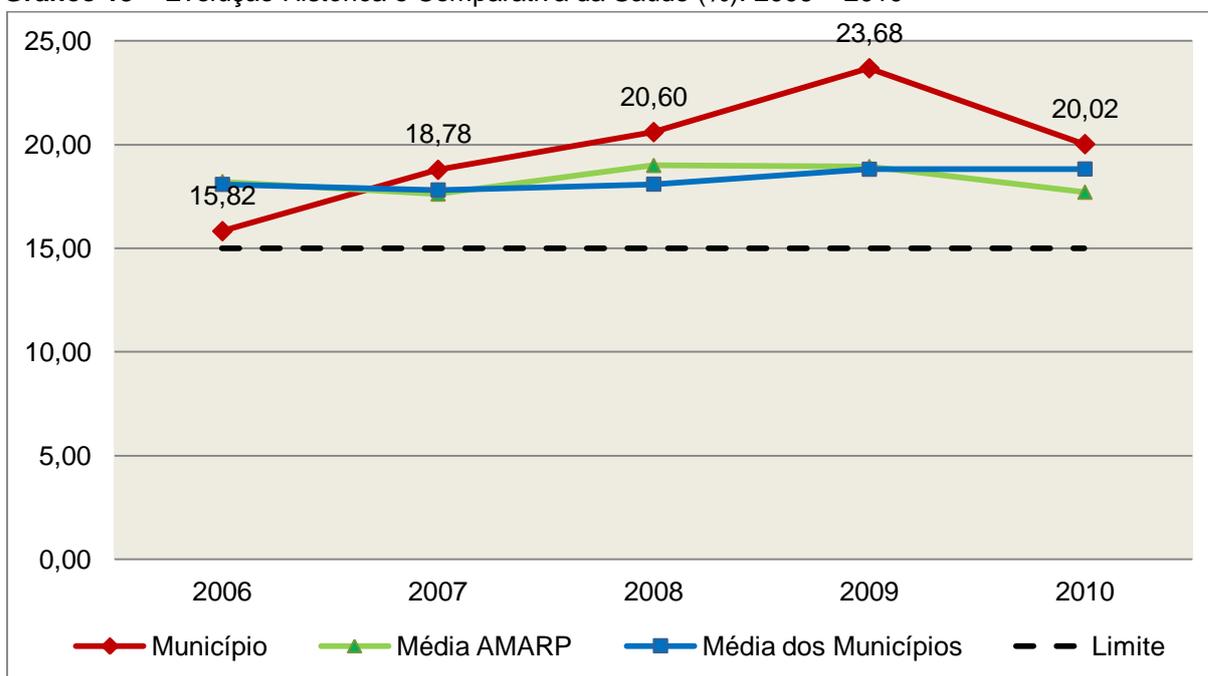
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.553.592,74**, correspondendo a um percentual de **20,02%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

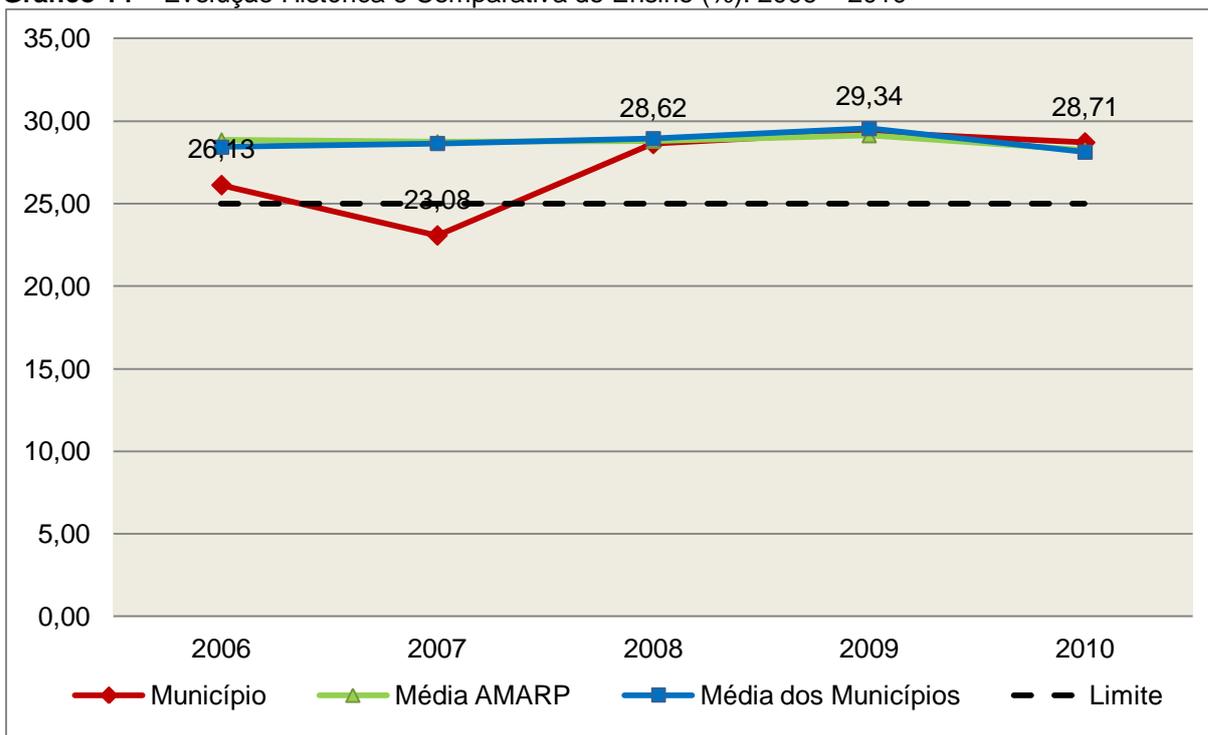
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>7.758.984,08</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>26.895,46</b>    | <b>0,35</b>   |
| Educação Infantil (12.365)                       | 26.895,46           | 0,35          |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>3.694.206,69</b> | <b>47,61</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)        | 3.694.206,69        | 47,61         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 191.139,42          | 2,46          |
| (-) Ganho com FUNDEB                             | 1.291.117,48        | 16,64         |
| (-) Rendimentos de Aplicações Financeiras        | 11.474,84           | 0,15          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>2.227.370,41</b> | <b>28,71</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 1.939.746,02        | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>287.624,39</b>   | <b>3,71</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.227.370,41** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,71%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 287.624,39**, representando **3,71%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **Timbó Grande** em 2010 reduziu seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

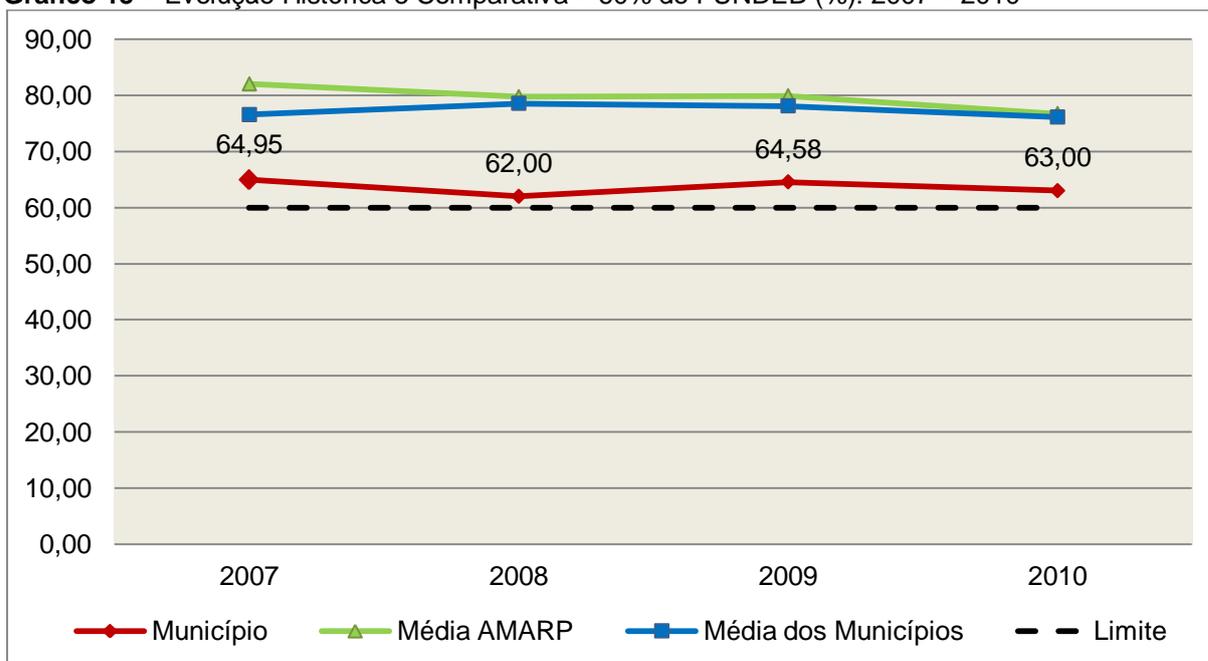
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 2.764.431,90        |
| (+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB   | 11.474,84           |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>   | <b>2.775.906,74</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 1.665.544,04        |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB (fls. 342 a 347) | 1.748.893,89        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>83.349,85</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.748.893,89**, equivalendo a **63,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         |
|--|---------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>   | <b>2.775.906,74</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB   | 2.637.111,40        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira * | 2.593.828,67        |
| <b>Valor Abaixo do Limite</b>  | <b>43.282,73</b>    |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Despesas consideradas conforme quadro a seguir:

| Descrição   | Valor (R\$)         |
|---|---------------------|
| <b>Transferências do FUNDEB em 2010</b>   | <b>2.764.431,90</b> |
| (+) Rendimentos de aplicação Financeira do FUNDEB                               | 11.474,84           |
| (-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fls. 326 e 327) | 188.501,72          |

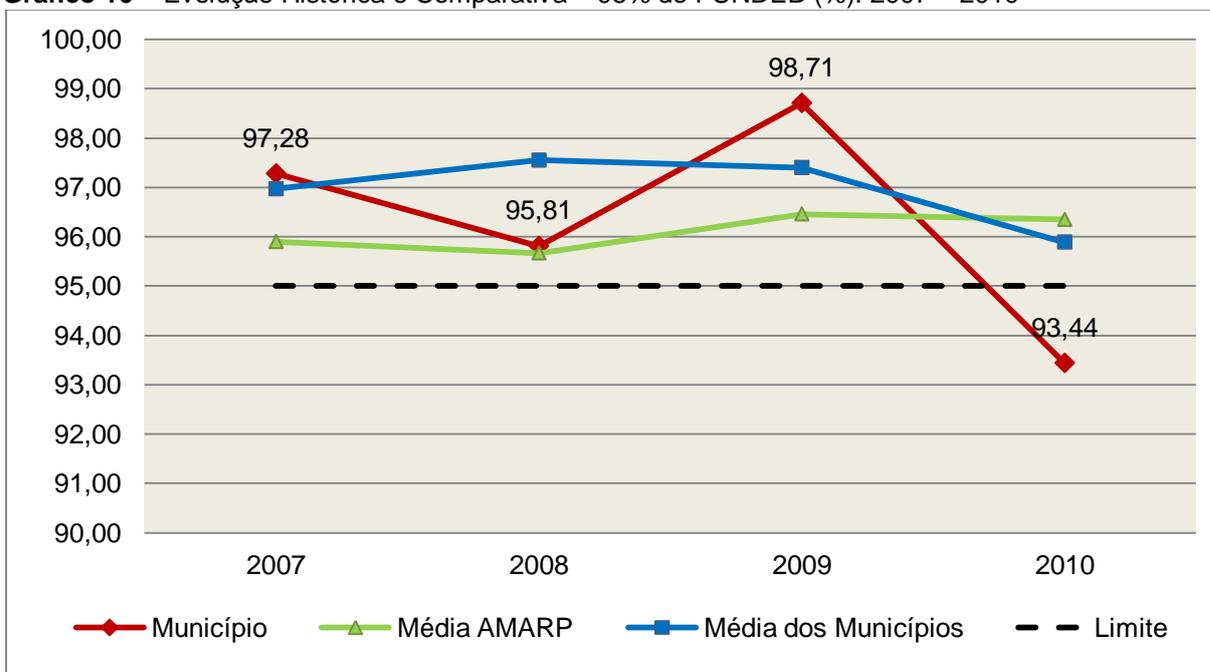
| Descrição  | Valor (R\$)         |
|--|---------------------|
| (+) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 331) | 13.465,01           |
| (-) Despesas apropriadas indevidamente para fins de cumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/07 (Apêndice 2)  | 7.041,36            |
| <b>(=) Total de recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2010</b>   | <b>2.593.828,67</b> |

| Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º, da Lei n.º 11.494/2007)   |                   |
|---|-------------------|
| DESCRIÇÃO   |                   |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (fl. 326 e 327)  | 188.501,72        |
| (-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge, fls. 331) | 13.465,01         |
| <b>(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>  | <b>175.036,71</b> |

Obs.: Vide restrições anotadas no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 2.593.828,67**, equivalendo a **93,44%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Timbó Grande reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município realizou despesas no valor de **R\$ 120.272,86**, mediante abertura de crédito adicional, após o 1º trimestre, **DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: 1) Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal na Conclusão deste Relatório.

2) Conforme documentos acostados às fls. 333 a 338, constata-se que o município abriu créditos suplementares no valor de R\$ 233.773,41 indicando como recurso o saldo remanescente do FUNDEB (R\$ 120.272,86), conforme restrição anotada no item 2.3 da Conclusão.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

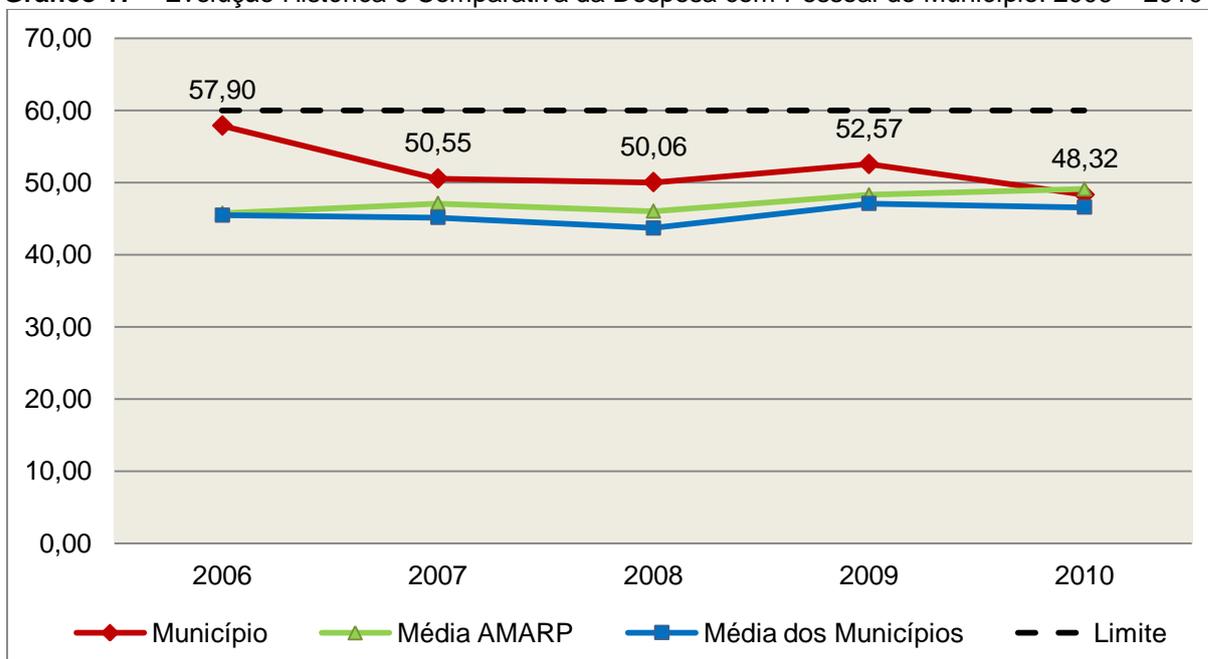
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>11.084.234,87</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 6.650.540,92         | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>5.872.404,98</b>  | <b>52,98</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 5.872.404,98         | 52,98         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>360.037,30</b>    | <b>3,25</b>   |
| Pessoal e Encargos   | 360.037,30           | 3,25          |
| Total das deduções das despesas com pessoal*                                       | 876.990,28           | 7,91          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>5.355.452,00</b>  | <b>48,32</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 1.295.088,92         | 11,68         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **48,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Timbó Grande, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010

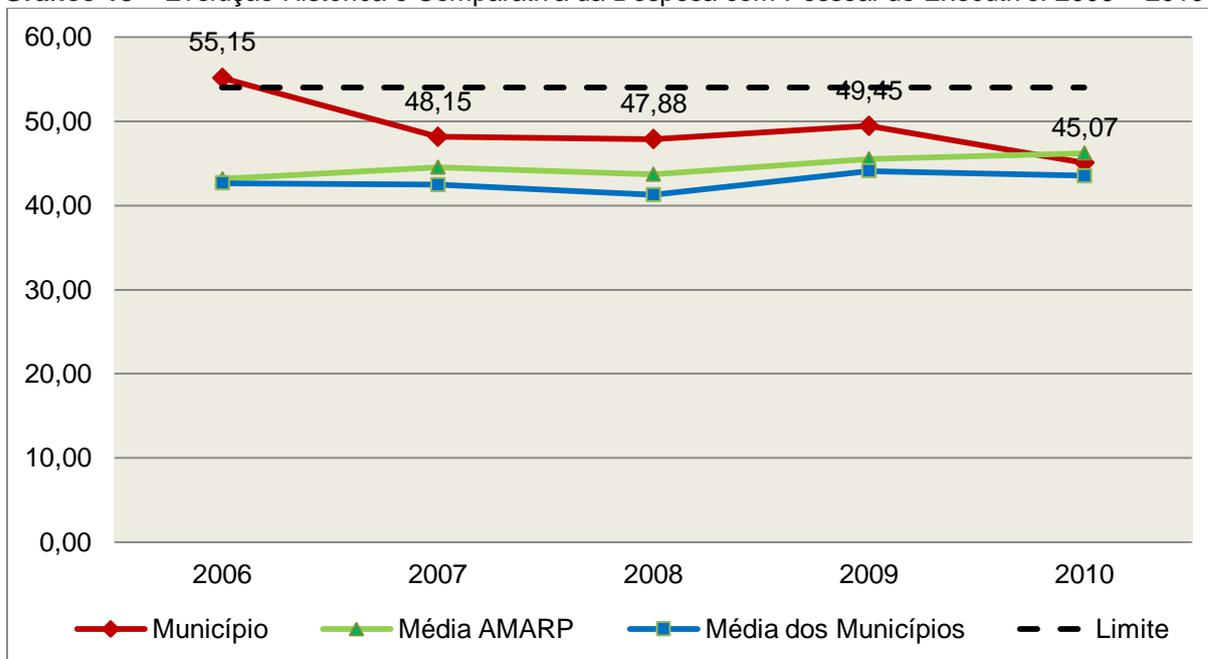
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>11.084.234,87</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 5.985.486,83         | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 5.872.404,98         | 52,98         |
| Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*  | 876.990,28           | 7,91          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>4.995.414,70</b>  | <b>45,07</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 990.072,13           | 8,93          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo anterior comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **45,07%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

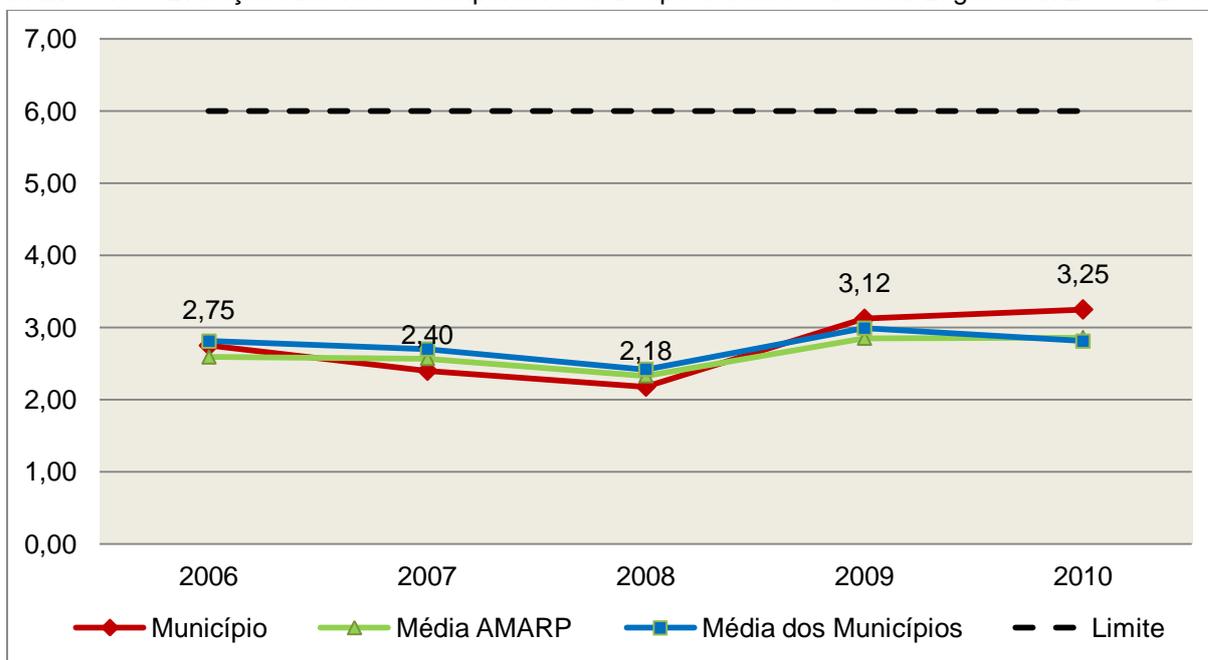
**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)          | %             |
|--|----------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>11.084.234,87</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 665.054,09           | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 360.037,30           | 3,25          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>360.037,30</b>    | <b>3,25</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 305.016,79           | 2,75          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,25%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Timbó Grande, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20** – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

|   |                                   |                        |                |                |                    |                |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------|----------------|--------------------|----------------|
| <b>LEI INSTITUIDORA</b>   | 542/2004, de 23/02/2004           |                        |                |                |                    |                |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Márcio Pereira Teles              | <b>ATO DE NOMEAÇÃO</b> |                |                | 344, de 03/10/2005 |                |
| <b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b><br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | <b>Datas Limites para Entrega</b> |                        |                |                |                    |                |
|   | <b>1º BIM.</b>                    | <b>2º BIM.</b>         | <b>3º BIM.</b> | <b>4º BIM.</b> | <b>5º BIM.</b>     | <b>6º BIM.</b> |
|   | 31/03/2010                        | 31/05/2010             | 02/08/2010     | 30/09/2010     | 30/11/2010         | 31/01/2011     |
|   | <b>Datas de Entrega</b>           |                        |                |                |                    |                |
| <b>1º BIM.</b>  | <b>2º BIM.</b>                    | <b>3º BIM.</b>         | <b>4º BIM.</b> | <b>5º BIM.</b> | <b>6º BIM.</b>     |                |
| 05/11/2010  | 05/11/2010                        | -                      | -              | -              | -                  |                |

As restrições oriundas do descumprimento do art. 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004, encontram-se anotadas no Capítulo 10, deste Relatório.

Nos Relatórios enviados, existem informações genéricas sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, além do cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal, inclusive de pessoal do legislativo; dados acerca da gestão fiscal e encaminhamento dos bimestres do Sistema e-Sfinge.

Impende destacar que o relevante atraso nos relatórios enviados, bem como o conteúdo genérico dos mesmos, aliado à ausência da remessa dos demais relatórios constitui-se fator caracterizador da ausência de atuação do Órgão do Controle Interno. Com efeito, apontamentos desta natureza tem ocorrido de forma reiterada desde o exercício de 2005.

## **7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º

da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Timbó Grande, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,55% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 279 a 315 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 286 e 287.

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 57,44% da despesa total do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, sendo que a mesma está sendo paga com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## **8. DA DECISÃO EXARADA NO ACÓRDÃO Nº 0309/2011 ACERCA DA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS (PROCESSO Nº TCE-05/04020137)**

Em atendimento ao Ofício TCE/SEG nº 5.293/11, no que tange à determinação contida na decisão exarada no Acórdão nº 0309/2011, especificamente em seu item 6.3, que dispõe sobre a verificação da regularidade do recolhimento da contribuição previdenciária dos servidores municipais e do cumprimento, por parte do município, acerca do Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento 001/2009, constata-se a partir da documentação encaminhada pelo município (fls. 403 a 423) que:

- a) Conforme dados colhidos na movimentação da Dívida Fundada da Prefeitura Municipal, houve a quitação de R\$ 82.677,65, montante este que corresponde ao registro como Receita da Dívida Ativa no Fundo Municipal de Previdência de Timbó Grande (FUNPREV-TG). Destaca-se que deste montante, R\$ 41.235,70 correspondem ao pagamento de 11 parcelas no valor unitário de R\$ 3.748,70 referentes ao aludido termo de confissão e parcelamento de débitos. Os R\$ 41.441,95 restantes referem-se ao recolhimento de 11 parcelas no valor de R\$ 3.767,45 do parcelamento oriundo do termo de parcelamento nº 002/2009. Importante destacar que não foi verificada a observância da Cláusula Terceira do referido acordo que trata da correção das parcelas e do saldo devedor (fl. 404);

- b) Relativamente às contribuições patronais em favor do FUNPREV-TG, constata-se que foram empenhados pela Prefeitura em favor do referido Fundo o valor de R\$ 418.758,80, sendo integralmente recolhidos, conforme informações do Sistema e-Sfinge, contudo, destes constam como registrados como receita no Fundo de Previdência até 31/12/2010, o valor de R\$ 347.437,00. Cabe destacar que, conforme dados encaminhados através do Sistema e-Sfinge, não foi detectada omissão de competências nos empenhos informados (fls. 412 a 416);
- c) No que se refere às contribuições retidas dos servidores, conforme dados coletados no Sistema e-Sfinge (fls. 417 a 423), constata-se que foram retidos R\$ 422.843,98 (conta contábil 211150000), sendo R\$ 384.783,58 na Prefeitura Municipal e R\$ 38.060,40 no Fundo Municipal de Saúde, sendo informado como recolhido o valor R\$ 291.051,21, contudo, o FUNPREV-TG registrou como receita o valor de R\$ 262.975,44.

## 9. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 9.1. Divergência, no valor de **R\$ 112.752,72**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -173.523,59) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 424.784,40), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 364.013,53, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64.
- 9.2. Divergência, no valor de **R\$ 1.749,45**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 1.543.756,90) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 1.545.506,35), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64.

## 10. OUTRAS RESTRIÇÕES

- 10.1. Reincidência na ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em descumprimento ao aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 10.2. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes ao 1º e 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.
- 10.3. Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, evidenciando ofensa ao art. 31, da Constituição Federal e o art. 113, II, da Constituição Estadual.
- 10.4. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no montante de **R\$ 783.938,19**, sem Lei Autorizativa Específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V c/c artigo 165, § 8º da CF/88 (vide Apêndice 4).

## 11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

|                              |  |                  |
|------------------------------|--|------------------|
| 1) Balanço Anual Consolidado | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. |                  |
| 2) Resultado Orçamentário    | Déficit absorvido pelo financeiro anterior   | R\$ 424.784,40   |
| 3) Resultado Financeiro      | parcialmente pelo superávit do exercício   | R\$ 79.401,00    |
| 4) LIMITES                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |
| 4.1) Saúde                   | 15,00%   | 20,02%           |
| 4.2) Ensino                  | 25,00%   | 28,78%           |
| 4.3) FUNDEB                  | 60,00%   | 63,00%           |
|                              | 95,00%   | 93,44%           |
| 4.4) Despesas com pessoal    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |
| a) Município                 | 60,00%   | 48,32%           |
| b) Poder Executivo           | 54,00%   | 45,07%           |
| c) Poder Legislativo         | 6,00%  | 3,25%            |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de Timbó Grande**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

### 1. RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

- 1.1. Abertura de Créditos Adicionais Suplementares, no montante de **R\$ 783.938,19**, sem Lei Autorizativa Específica, em desacordo com o disposto no art. 167, V c/c artigo 165, § 8º da CF/88 (item 10.4, deste Relatório);
- 1.2. Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno, evidenciando ofensa ao art. 31, da Constituição Federal e o art. 113, II, da Constituição Estadual (item 10.3).

### 2. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 2.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 424.784,40**, representando **3,65%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a **0,44** arrecadação mensal - média mensal do exercício, aumentado em **138,95%** pela exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 252.924,59** (item 3.1);

- 2.2. Despesas com Manutenção e Desenvolvimento da educação básica no valor de **R\$ 2.593.828,67**, equivalendo a **93,44%** (menos que 95%) dos recursos do FUNDEB, gerando aplicação a menor no valor de **R\$ 43.282,73**, em descumprimento ao artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 2);
- 2.3. Realização de despesas com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 120.272,86** mediante abertura de crédito adicional após o primeiro trimestre de 2010, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 2.4. Abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 233.773,41**, em valor superior ao saldo remanescente dos recursos do FUNDEB (R\$ 120.272,86), em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 2.5. Divergência, no valor de **R\$ 112.752,72**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -173.523,59) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 424.784,40), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 364.013,53, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1);
- 2.6. Divergência, no valor de **R\$ 1.749,45**, entre o saldo para o exercício seguinte do Balanço Financeiro do exercício anterior – Anexo 13 (R\$ 1.543.756,90) e o saldo do exercício anterior do mesmo demonstrativo do exercício atual (R\$ 1.545.506,35), em desacordo com o artigo 103 da Lei nº 4.320/64 (item 9.2);
- 2.7. Reincidência na ausência de remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, em descumprimento ao aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 10.1).
- 2.8. Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 1º e 2º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (item 10.2);

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 6, em 19/10/2011.

SERGIO AUGUSTO SILVA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**

SALETE OLIVEIRA  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 6**

De Acordo

Em 19/10/2011.

PAULO CÉSAR SALUM  
**Coordenador de Controle**  
**Inspetoria 2**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição   | R\$                 |
|---|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde ( <b>fls. 385 a 390 dos Autos</b> ):<br>- 23 – Transferências de Convênios: Saúde – R\$ 261.638,60<br>- 64 – Atenção Básica – R\$ 746.358,32<br>- 65 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – R\$ 2.240,00<br>- 66 – Vigilância em Saúde – R\$ 29.691,07<br>- 67 – Assistência Farmacêutica Básica – R\$ 39.641,62 | 1.079.569,61        |
| Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde<br>- ( <b>Vide Apêndice 3</b> )   | 21.600,00           |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>   | <b>1.101.169,61</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição  | R\$               |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil ( <b>fl. 322</b> )<br>- 48 – Programa de Atenção à Criança – PAC: R\$ 43,40   | 43,40             |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil ( <b>Vide Apêndice 1</b> )   | 12.259,31         |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental ( <b>fls. 320 a 324</b> ):<br>- 22 – Transferências de Convênios: Educação: R\$ 36.836,54<br>- 46 – Programa Educação de Jovens e Adultos – PEJA: R\$ 5.826,76<br>- 58 – Salário Educação: R\$ 89.851,95<br>- 61 – PNATE: R\$ 38.506,92 | 171.022,17        |
| Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental ( <b>Vide Apêndice 1</b> )  | 7.814,54          |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>   | <b>191.139,42</b> |

### Deduções da Despesa com Pessoal

| Descrição   | R\$               |
|---|-------------------|
| <b>Executivo:</b> Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência ( <b>fl. 10</b> ) | 409.930,41        |
| <b>Executivo:</b> Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92) ( <b>fl. 10</b> )   | 467.059,87        |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo</b>   | <b>876.990,28</b> |
| <b>Total das deduções das despesas com pessoal</b>  | <b>876.990,28</b> |

## APÊNDICE 1

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (R\$ 20.073,85)

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Timbó Grande

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** = 365 – Educação Infantil

**Especificação Fonte de Recursos:** 0 | 1 | 18 | 19

| Fonte Recurso | NE          | Data Empenho | Credor                        | Nr. Licitação  | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-------------|--------------|-------------------------------|----------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 1             | <u>828</u>  | 25/03/2010   | FERNANDES & CIA LTDA.         |                | 312,00            | 312,00              | 312,00         | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE VOVO NEQUINHO, CONFORME(Compra Direta Nº 403/2010) ANEXA AO EMPENHO.                              |
| 1             | <u>829</u>  | 25/03/2010   | FERNANDES & CIA LTDA.         |                | 1.190,24          | 1.190,24            | 1.190,24       | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS DE ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO CRECHE VOVO NEQUINHO, CONFORME(Compra Direta Nº 404/2010) ANEXA AO EMPENHO. |
| 1             | <u>1678</u> | 16/06/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 54,75             | 54,75               | 54,75          | valor referente a aquisição de generos alimenticios para creche Vovo Nequinho, conforme(Compra Direta Nº 771/2010) anexa ao empenho.  |
| 1             | <u>2000</u> | 12/07/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 122,64            | 122,64              | 122,64         | valor referente a aquisicao de diversos generos de alimentação para creche Vovo Nequinho, conforme (Compra Direta Nº 905/2010) anexa ao empenho.                                  |
| 1             | <u>2404</u> | 18/08/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 239,21            | 239,21              | 239,21         | valor referente a aquisição de generos de alimentação para manutenção da creche vovo nequinho, conforme(Compra Direta Nº 1056/2010) anexa ao empenho.                             |
| 1             | <u>2720</u> | 13/09/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 129,96            | 129,96              | 129,96         | valor referente a aquisição de diversos generos de alimentação necessario para a creche vovo nequinho, conforme(Compra Direta Nº 1151/2010) anexa ao empenho.                     |
| 1             | <u>3026</u> | 08/10/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 38,91             | 38,91               | 38,91          | valor referente a aquisição de generos de alimentação para manutenção da creche Vovo Nequinho, conforme(Compra Direta Nº 1283/2010) anexa ao empenho.                             |
| 1             | <u>3462</u> | 16/11/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME |                | 582,94            | 582,94              |                | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DA CRECHE VOVO NEQUINHO, CONFORME NOTA FISCAL NR. 000196, ANEXA AO EMPENHO.                |
| 1             | <u>3037</u> | 08/10/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | <u>6/2010</u>  | 158,70            | 158,70              | 158,70         | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO NR. 2049/2010, ANEXA.    |
| 1             | <u>973</u>  | 13/04/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | <u>11/2010</u> | 661,25            | 661,25              | 661,25         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)  |
| 1             | <u>1650</u> | 14/06/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | <u>11/2010</u> | 473,15            | 473,15              | 473,15         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)  |
| 1             | <u>1329</u> | 14/05/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | <u>11/2010</u> | 641,90            | 641,90              | 641,90         | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO, CONFORME(Licitação Nº : 6/2010-PR)                        |
| 1             | <u>2375</u> | 17/08/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | <u>11/2010</u> | 603,50            | 603,50              | 603,50         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA   |

|   |             |            |  |                |          |          |          |   |
|---|-------------|------------|--|----------------|----------|----------|----------|---|
|   |             |            |  |                |          |          |          | MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)  |
| 1 | <u>2338</u> | 11/08/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 235,80   | 235,80   | 235,80   | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)            |
| 1 | <u>1979</u> | 12/07/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 404,85   | 404,85   | 404,85   | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>3049</u> | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 61,35    | 61,35    | 61,35    | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>3045</u> | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 633,50   | 633,50   | 633,50   | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>2680</u> | 10/09/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 655,45   | 655,45   | 655,45   | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>3627</u> | 29/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 471,60   | 471,60   |          | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>3426</u> | 16/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domico ME            | <u>11/2010</u> | 787,70   | 787,70   |          | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)                              |
| 1 | <u>2193</u> | 03/08/2010 | NUTRIMENTAL SA IND.E COM. DE ALIMENTOS | <u>11/2010</u> | 446,40   | 446,40   | 446,40   | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)            |
| 1 | <u>511</u>  | 26/02/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME          |                | 1.905,38 | 1.905,38 | 1.905,38 | valor referente a aquisição de diversos generos de alimentação para manutenção da creche vovo Nequinho, conforme(Compra Direta Nº 225/2010) anexa ao empenho. |
| 1 | <u>792</u>  | 25/03/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME          |                | 1.423,68 | 1.423,68 | 1.423,68 | ref a aquisição de generos de alimentação para manutenção da Creche Vovo Nequinho (Compra Direta Nº 378/2010)   |
| 1 | <u>2001</u> | 12/07/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME          |                | 24,45    | 24,45    | 24,45    | valor referente a aquisição de farinha lactea(alimento) para manutenção creche Vovo Nequinho, conforme(Compra Direta Nº 909/2010)anexa.                       |

**Total VI. Pago (R\$):** 10.417,07 de 10.417,07  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 12.259,31 de 12.259,31  
**Total VI. Empenho (R\$):** 12.259,31 de 12.259,31  
**Total de Registros:** 24 de 24

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Timbó Grande  
**Competência:** 01/2010 à 06/2010  
**Número do Empenho:** 3408 |986 |972 |1649 |1330 |2374 |1941 |1980 |2582 |3046 |2685 |3051 |3044 |3425 |3320 |3427 |789 |3946  
**Função:** =12- Educação  
**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental  
**Especificação Fonte de Recurso:** 0 |1 |18 |19

| Fonte Recurso | NE         | Data Empenho | Credor                      | Nr. Licitação  | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|------------|--------------|-----------------------------|----------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 19            | <u>986</u> | 14/04/2010   | EDSON JACOB LAZARIS         |                | 576,00            | 576,00              | 576,00         | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA SETIMA EDIÇÃO DA JESTG JOGOS ESCOLARES ESTUDANTIL TIMBO GRANDE-SC, CONFORME(Compra Direta Nº 474/2010) ANEXA AO EMPENHO. |
| 19            | <u>922</u> | 13/04/2010   | Juliana Dalpizzol Domico ME | <u>11/2010</u> | 904,66            | 904,66              | 904,66         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |

|    |      |            |                               |         |        |        |        |  |
|----|------|------------|-------------------------------|---------|--------|--------|--------|--|
| 19 | 1649 | 14/06/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 260,84 | 260,84 | 260,84 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 1330 | 14/05/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 913,65 | 913,65 | 913,65 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 2374 | 17/08/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 839,11 | 839,11 | 839,11 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 1941 | 05/07/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 444,00 | 444,00 | 444,00 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 1980 | 12/07/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 682,34 | 682,34 | 682,34 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 1  | 2582 | 01/09/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 69,80  | 69,80  | 69,80  | Aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos alunos das creches municipais. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 1  | 3046 | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 168,41 | 168,41 | 168,41 | Aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos alunos das creches municipais. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 1  | 2685 | 10/09/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 306,31 | 306,31 | 306,31 | Aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos alunos das creches municipais. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3051 | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 73,50  | 73,50  | 73,50  | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3044 | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 943,41 | 943,41 | 943,41 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 1  | 3425 | 16/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 228,66 | 228,66 | 228,66 | Aquisição de gêneros alimentícios necessários para alimentação dos alunos das creches municipais. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3320 | 03/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 112,10 | 112,10 | 112,10 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3427 | 16/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 789  | 25/03/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME |         | 299,15 | 299,15 | 299,15 | valor referente a aquisição de diversos generos de alimentação para manutenção da escola Gleidis Rodrigues, conforme(Compra Direta Nº 385/2010) anexa ao empenho.        |
| 19 | 3946 | 22/12/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME |         | 722,60 | 722,60 |        | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA, CONFORME NOTAS FISCAIS NR. 000254, 000253 |

**Total VI. Pago (R\$): 7.091,94 de 7.235,32**  
**Total VI. Liquidado (R\$): 7.814,54 de 7.957,92**  
**Total VI. Empenho (R\$): 7.814,54 de 7.957,92**  
**Total de Registros: 17 de 18**

## APÊNDICE 2

Despesas apropriadas indevidamente para fins de cumprimento do art. 21 da Lei nº 11.494/07 (R\$ 7.041,36).

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Timbó Grande

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =361- Ensino Fundamental

**Grupo de Destinação de Recursos:** 1 | 2

**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 1 | 18 | 19

| Fonte Recurso | NE   | Data Empenho | Credor                        | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|------|--------------|-------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 19            | 986  | 14/04/2010   | EDSON JACOB LAZARIS           |               | 576,00            | 576,00              | 576,00         | VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DA SETIMA EDIÇÃO DA JESTG JOGOS ESCOLARES ESTUDANTIL TIMBO GRANDE-SC, CONFORME(Compra Direta Nº 474/2010) ANEXA AO EMPENHO. |
| 19            | 972  | 13/04/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010       | 904,66            | 904,66              | 904,66         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19            | 1649 | 14/06/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010       | 260,84            | 260,84              | 260,84         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19            | 1330 | 14/05/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010       | 913,65            | 913,65              | 913,65         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19            | 2374 | 17/08/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010       | 839,11            | 839,11              | 839,11         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19            | 1941 | 05/07/2010   | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010       | 444,00            | 444,00              | 444,00         | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS   |

|    |      |            |                               |         |        |        |        |  |
|----|------|------------|-------------------------------|---------|--------|--------|--------|--|
|    |      |            | ME                            |         |        |        |        | NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)  |
| 19 | 1980 | 12/07/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 682,34 | 682,34 | 682,34 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3051 | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 73,50  | 73,50  | 73,50  | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3044 | 14/10/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 943,41 | 943,41 | 943,41 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3320 | 03/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 112,10 | 112,10 | 112,10 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 3427 | 16/11/2010 | Juliana Dalpizzol Domerico ME | 11/2010 | 270,00 | 270,00 | 270,00 | AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GENEROS ALIMENTICIOS NECESSARIOS PARA MERENDA ESCOLAR NAS CRECHES DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2010-PR)   |
| 19 | 789  | 25/03/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME |         | 299,15 | 299,15 | 299,15 | valor referente a aquisição de diversos generos de alimentação para manutenção da escola Gleidis Rodrigues, conforme(Compra Direta Nº 385/2010) anexa ao empenho.        |
| 19 | 3946 | 22/12/2010 | SUPERMERCADO UNIAO NC LTDA ME |         | 722,60 | 722,60 |        | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A AQUISICAO DE DIVERSOS MATERIAIS, GENEROS ALIMENTICIOS, PARA MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA, CONFORME NOTAS FISCAIS NR. 000254, 000253 |

**Total VI. Pago (R\$): 6.318,76 de 6.318,76**  
**Total VI. Liquidado (R\$): 7.041,36 de 7.041,36**  
**Total VI. Empenho (R\$): 7.041,36 de 7.041,36**  
**Total de Registros: 13 de 13**

## APÊNDICE 3

### Despesas Apropriadas Indevidamente na Área da Saúde (R\$ 21.600,00)

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde de Timbó Grande  
**Competência:** 01/2010 à 06/2010  
**Função:** 10 – Saúde  
**Especificação Fonte de Recurso:** 0 | 2

| Fonte Recurso | NE  | Data Empenho | Credor        | Nr. Licitação | VI. Empenho (R\$) | VI. Liquidado (R\$) | VI. Pago (R\$) | Histórico  |
|---------------|-----|--------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|--|
| 2             | 42  | 27/01/2010   | ADILSON WENDT |               | 500,00            | 500,00              | 500,00         | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2             | 105 | 17/02/2010   | ADILSON WENDT |               | 500,00            | 500,00              | 500,00         | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2             | 182 | 16/03/2010   | ADILSON WENDT |               | 500,00            | 500,00              | 500,00         | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |

|   |     |            |               |        |        |        |  |
|---|-----|------------|---------------|--------|--------|--------|--|
|   |     |            |               |        |        |        | ANEXO.   |
| 2 | 268 | 19/04/2010 | ADILSON WENDT | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 353 | 20/05/2010 | ADILSON WENDT | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 437 | 21/06/2010 | ADILSON WENDT | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 517 | 20/07/2010 | ADILSON WENDT | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 625 | 24/08/2010 | ADILSON WENDT | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 698 | 16/09/2010 | ADILSON WENDT | 600,00 | 600,00 | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | 769 | 20/10/2010 | ADILSON WENDT | 600,00 | 600,00 | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO,  |

|   |            |            |                    |  |        |        |  |   |
|---|------------|------------|--------------------|--|--------|--------|--|---|
|   |            |            |                    |  |        |        | SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.mes outubro/2010 |   |
| 2 | <u>41</u>  | 27/01/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>106</u> | 17/02/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>183</u> | 16/03/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>266</u> | 19/04/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>352</u> | 20/05/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>438</u> | 21/06/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>516</u> | 20/07/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA |  | 500,00 | 500,00 | 500,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ACESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL   |

|   |     |            |                      |        |        |        |  |
|---|-----|------------|----------------------|--------|--------|--------|--|
|   |     |            |                      |        |        |        | MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.  |
| 2 | 624 | 24/08/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA   | 500,00 | 500,00 | 500,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.                 |
| 2 | 697 | 16/09/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA   | 600,00 | 600,00 | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.                 |
| 2 | 768 | 20/10/2010 | JEAN CARLOS OZEIKA   | 600,00 | 600,00 | 600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.mes outubro/2010 |
| 2 | 40  | 27/01/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.                         |
| 2 | 104 | 17/02/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.                         |
| 2 | 181 | 16/03/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHARLO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS,   |

|   |            |            |                      |        |        |        |  |
|---|------------|------------|----------------------|--------|--------|--------|--|
|   |            |            |                      |        |        |        | CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.  |
| 2 | <u>267</u> | 19/04/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>351</u> | 20/05/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>436</u> | 21/06/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>515</u> | 20/07/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>623</u> | 24/08/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA | 800,00 | 800,00 | 800,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>696</u> | 16/09/2010 | LUIS SERGIO SILVEIRA |        |        |        | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. |
| 2 | <u>394</u> | 31/05/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI    | 400,00 | 400,00 | 400,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM COM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES   |

|   |     |            |                     |  |          |          |          |   |
|---|-----|------------|---------------------|--|----------|----------|----------|---|
|   |     |            |                     |  |          |          |          | AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.   |
| 2 | 331 | 10/05/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI   |  | 1.600,00 | 1.600,00 | 1.600,00 | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMCOM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. referente aos meses janeiro/fevereiro/março/abril-20010 |
| 2 | 497 | 12/07/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI   |  | 400,00   | 400,00   | 400,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMCOM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.   |
| 2 | 597 | 12/08/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI   |  | 400,00   | 400,00   | 400,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMCOM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.   |
| 2 | 644 | 31/08/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI   |  | 400,00   | 400,00   | 400,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMCOM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.   |
| 2 | 718 | 24/09/2010 | RUDIMAR BRAZ PERI   |  | 400,00   | 400,00   | 400,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COMCOM ASSESSORIA DE INFORMACOES DE PROGRAMAS DE SAUDE, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.   |
| 2 | 770 | 20/10/2010 | RUTH MEDEIROS PEPES |  | 600,00   | 600,00   | 600,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO. mes outubro 2010                     |
| 2 | 866 | 05/11/2010 | RUTH MEDEIROS PEPES |  | 600,00   | 600,00   | 600,00   | PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A SERVICOS PRESTADOS COM ASSESSORIA TECNICA AO FUNDO DE SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL MOISES DIAS, OS QUAIS O CONTRATADO COMPROMETE-SE A DESEMPENHA-LO COM ZELO, DEDICACAO E ASSIDUIDADE, EXECUTANDO TODAS AS TAREFAS, ATIVIDADES  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | E ATRIBUICOES AFETADAS AO SEU CARGO, SEGUNDO NECESSIDADES DO CONTRATANTE QUE AS DETERMINARA ATRAVES DE AVISOS, ORDENS, PEDIDOS E SOLICITACOES VERBAIS DOS SEUS SUPERIORES HIERARQUICOS, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO EM ANEXO.mes NOVEMBRO 2010 |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

**Total VI. Pago (R\$):** 21.600,00 de 21.600,00  
**Total VI. Liquidado (R\$):** 21.600,00 de 21.600,00  
**Total VI. Empenho (R\$):** 21.600,00 de 21.600,00  
**Total de Registros:** 37 de 37

## APÊNDICE 4

Relação dos decretos emitidos para abertura de créditos suplementares, sem autorização em Lei específica, conforme restrição anotada no item 1.1 da Conclusão, deste Relatório.

| Decreto      | Data       | Valor da Suplementação (R\$) | Valor Irregular (R\$) | Fls. Autos |
|--------------|------------|------------------------------|-----------------------|------------|
| 001          | 18/05/2010 | 10.000,00                    | 10.000,00             | 394        |
| 002          | 10/07/2010 | 16.500,00                    | 16.500,00             | 395        |
| 003          | 27/01/2010 | 364.187,26                   | 364.187,26            | 396        |
| 030          | 30/04/2010 | 30.000,00                    | 30.000,00             | 397        |
| 36           | 21/06/2010 | 3.795,00                     | 3.795,00              | 398        |
| 38           | 01/07/2010 | 100.000,00                   | 100.000,00            | 402        |
| 39           | 05/07/2010 | 200.000,00                   | 200.000,00            | 399        |
| 40           | 05/07/2010 | 55.000,00                    | 55.000,00             | 400        |
| 48           | 13/09/2010 | 4.455,93                     | 4.455,93              | 401        |
| <b>Total</b> |            | <b>783.938,19</b>            | <b>783.938,19</b>     |            |